



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 2.135, de 30 de janeiro
de 2026.**

**Dispõe sobre alterações na Lei
Municipal nº 1.138/2001, que dispõe
sobre a Estrutura Administrativa da
Prefeitura Municipal de João Neiva.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.135/2026

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 1.138/2001, alterada pela Lei Municipal nº 3.301/2021 que fez trazer a GERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS, SUBSEÇÃO I: DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, SUBSEÇÃO II: DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS e a SUBSEÇÃO III: DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, para ser gerida pela Semgov.

Contudo, em razão, por primeiro, a natureza dos serviços prestados por esta Gerência, que inclui coordenações de políticas públicas para juventude, para as mulheres e para os movimentos sociais serem específicas da área de assistência e desenvolvimento social, é que se faz necessário esta alteração no quadro estrutural para melhor ser otimizada a prestação deste serviços, inclusive, com a proximidade dos instrumentos públicos e corpo técnico especializado contido na Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

E, por segundo, a grande demanda dos serviços administrativos geridos pela Semgov que possui esta Gerência sob a sua gestão vem congestionando a continuidade desta prestação de serviço.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, **em caráter de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de janeiro de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.135, de 30 de janeiro de 2026

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.138/2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na Lei Municipal nº 3.301/2021, que altera a Lei Municipal 1.138/2001, a **SEÇÃO IV: DA GERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS, SUBSEÇÃO I: DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, SUBSEÇÃO II: DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS e a SUBSEÇÃO III: DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, constantes nos arts. 16-B, 16-C, 16-D e 16-E, ficam transferidos para a **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades)**.

Art. 2º. Os Anexos I-A e I-G da Lei Municipal nº 1.138/2001, passam a vigorar conforme os Anexos I-A e I-B desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de janeiro de 2026.

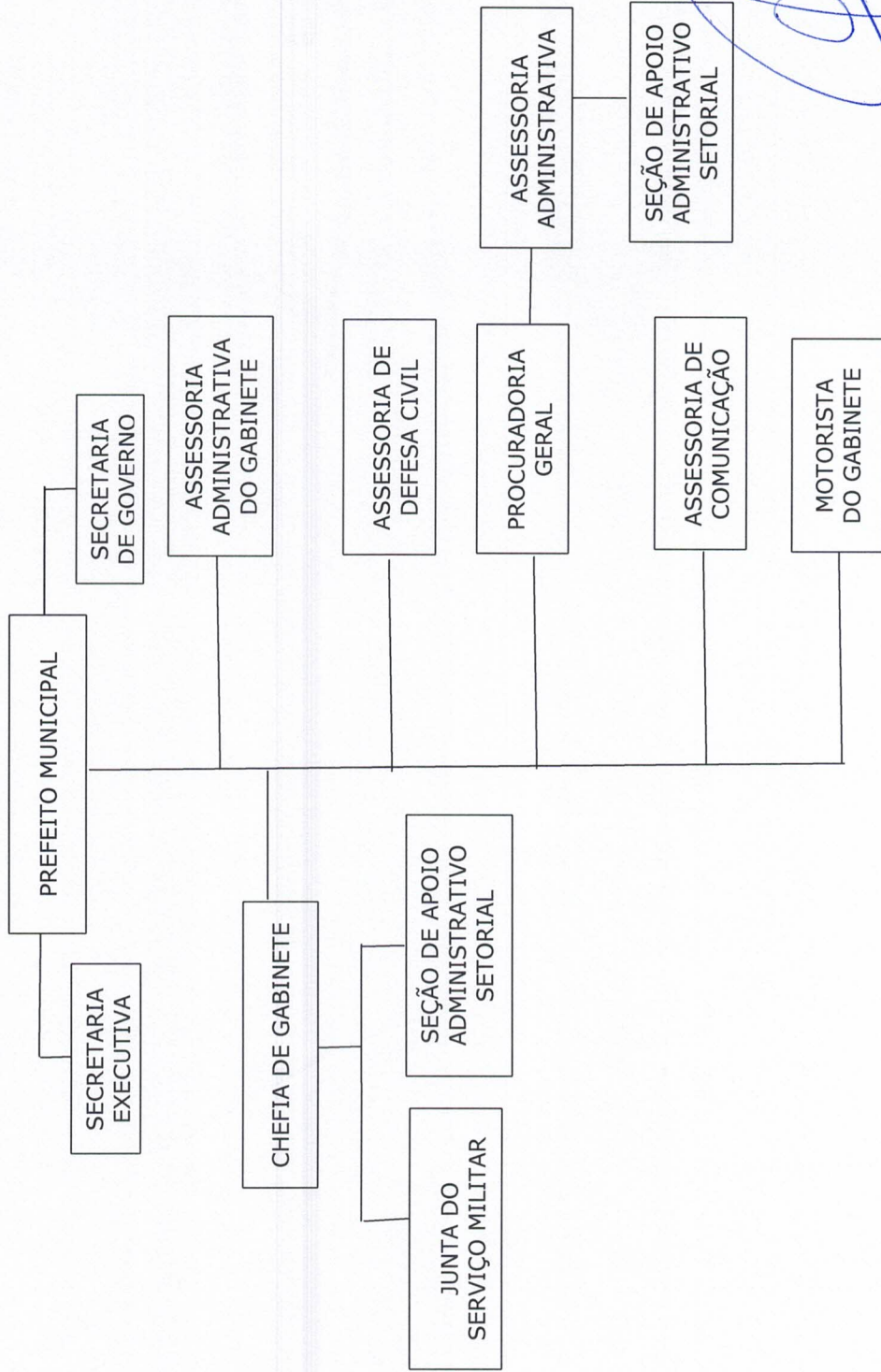
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I-A

(SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV)





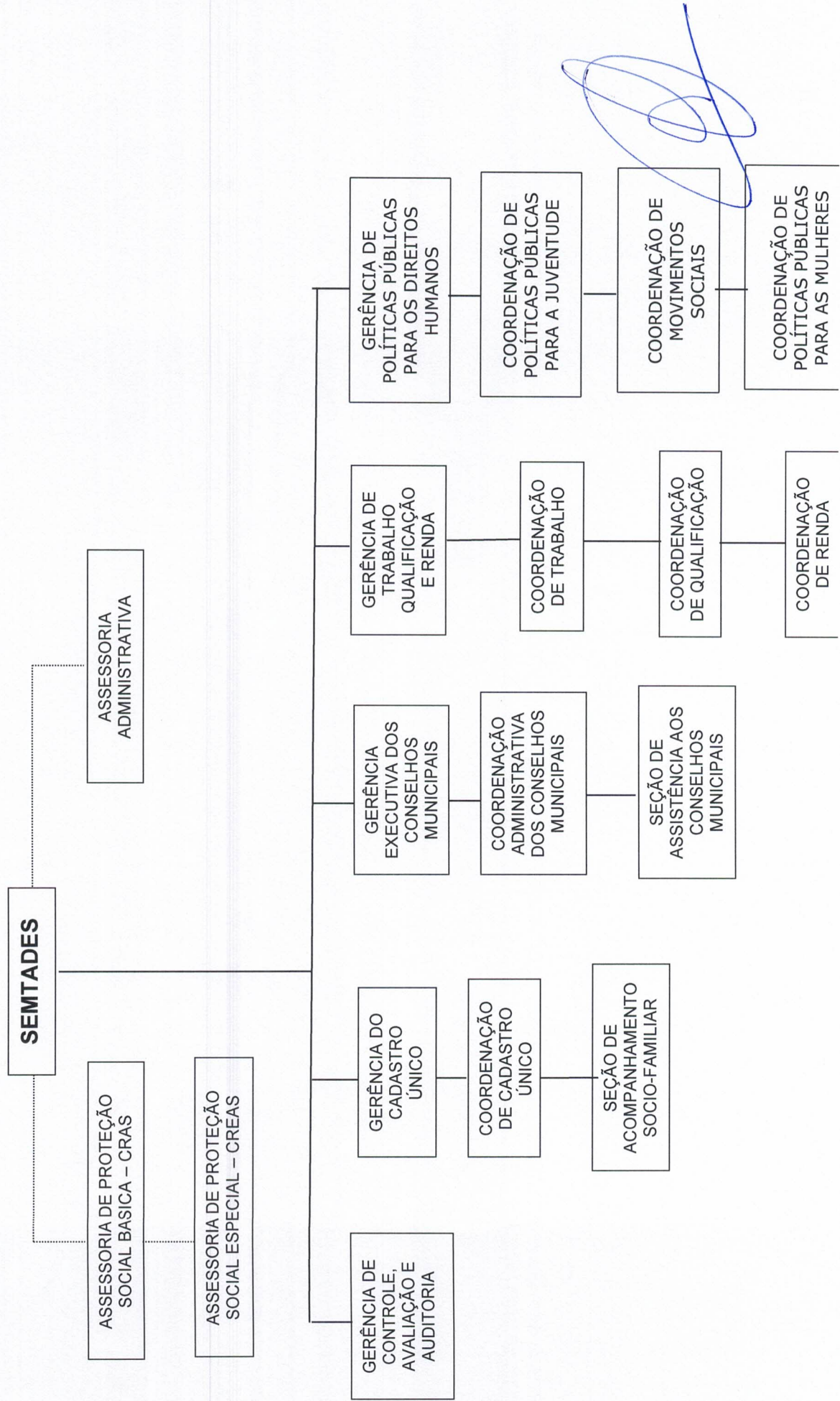
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMTADES)





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.135/2026

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 30 de janeiro de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal